



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 318/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2025
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes**, do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 820 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos Subsequentes. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 360 vagas para cursos de modalidade presencial;
- b) 460 vagas para cursos de modalidade educação a distância (EaD).

1.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes - EaD do IFFar consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul, por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.2.1. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais (sendo 20% a carga horária mínima presencial do curso), bem como tempo para o acompanhamento e realização das atividades no AVEA.

1.2.2. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e nos Centros de Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento da coordenação do curso.

1.3. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o Ensino Médio (EM) completo ou que estejam concluindo o último ano em 2024.

1.4. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.

1.5. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1., por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

60% das vagas	Destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 12 (C1 a C12).
35% das vagas	Destinadas à Ampla Concorrência - (AC). Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.
05% das vagas	Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública - Cota 13 (C13).

2.2. As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), conforme segue:

2.2.1. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 1 (C1): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,0 PPIPcD).

Cota 2 (C2): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 PPI).

Cota 3 (C3): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 QPcD).

Cota 4 (C4): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,0 Q).

Cota 5 (C5): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência -

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(EP \leq 1,0 PcD).

Cota 6 (C6): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,0 Outros).

2.2.2. 50% das vagas aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 01 (um) salário mínimo *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), neste percentual há oferta para as seguintes modalidades:

Cota 7 (C7): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 PPIPcD).

Cota 8 (C8): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 PPI).

Cota 9 (C9): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 QPcD).

Cota 10 (C10): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 Q).

Cota 11 (C11): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 PcD).

Cota 12 (C12): candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 01 salário mínimo *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,0 Outros).

2.3. Para fins de cálculo do 01 (um) salário mínimo, citado nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2024, que corresponde a R\$ R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustado em 01/01/2024, regulamentado através do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2023.

2.4. Para distribuição de vagas para PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas), Q (Quilombolas) e Pessoas com Deficiência (PcD), considera-se o percentual da população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2022) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C12), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, comunitárias, confessionais, filantrópicas, ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas apresentadas por este edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições está informado no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. O candidato, para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital.

2º) Realizar duas etapas no sistema, que são:

a) o cadastro; e

b) o preenchimento do formulário de inscrição.

3º) Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.

3.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso e campus/centro de referência/polo onde deseja cursar;

b) uma opção de reserva de vagas (cota).

3.6. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

3.8. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- 3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".
- 4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

3.9. Após o período de inscrições, não será permitida alteração de dados do candidato, como também não será aceito, sob nenhuma hipótese, recursos para alterar dados de inscrição do candidato.

3.10. Recomenda-se que o candidato obtenha o seu comprovante de inscrição, para isso deverá entrar no sistema de inscrição, fazer o login com o CPF e senha cadastrados.

3.11. Caso houver mais de uma inscrição no nome do candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

3.12. As informações prestadas no cadastro e no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.14. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema de inscrição o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

- a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, poderá ser indeferida a inscrição na cota desejada.
- b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.
- c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).
- d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

4.2. São consideradas deficiências:

- a) DEFICIÊNCIA FÍSICA (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) DEFICIÊNCIA MENTAL (INTELECTUAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

5.1. O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo deverá participar de uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

banca de heteroidentificação que será realizada de forma presencial no *campus* ou no polo/centro de referência do curso para o qual se inscreve. Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja no formato virtual deverá solicitar para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br até a data final das inscrições.

- a) O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo, deverá anexar no sistema de inscrição uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.
- b) Caso o candidato não anexar no sistema de inscrição a autodeclaração étnico-racial, deverá, no momento que for realizar a heteroidentificação de forma presencial, apresentar este documento à Comissão. Se a opção do candidato for pela heteroidentificação no formato virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.
- c) O candidato autodeclarado Preto ou Pardo será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica.
 - c.1) A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificacao>
- d) A lista de candidatos convocados para heteroidentificação será divulgada em edital próprio, na data estabelecida pelo cronograma deste edital, no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).
 - d.1) O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência.
- e) Os candidatos com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo que estes últimos devem estar cientes de que não poderão se manifestar.
- f) O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar o recurso para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br, no prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- g) Casos omissos em relação às bancas de heteroidentificação serão resolvidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

pela Comissão de Heteroidentificação Local ou Central.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

6.1. O candidato que se inscrever na cota Quilombola (Q) deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição:

- a) Declaração de Pertencimento Étnico de sua respectiva comunidade, assinada por lideranças reconhecidas, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e
- b) Declaração Expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo.
- c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

7.1. O candidato que se inscrever na cota Indígena deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário de inscrição:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em arquivo digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
- c) A documentação do candidato será analisada antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso não tenha sido enviada ou esteja incompleta, será considerada indeferida e o candidato passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

8. DA LISTA DE INSCRITOS

8.1. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

8.2. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

8.3. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso no prazo estipulado pelo cronograma deste edital.

8.3.1. Para interpor recurso, o candidato deverá seguir a orientação apresentada pelo subitem 10.2 deste edital. Ao realizar o pedido, terá que anexar no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

formulário o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.3.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

8.4. A lista definitiva de candidatos inscritos estará disponível no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme o cronograma deste edital.

9. DO SORTEIO ELETRÔNICO

9.1. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio eletrônico.

9.1.1. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizado o sorteio, automaticamente todos os candidatos estarão classificados.

9.2. A data e o horário do sorteio eletrônico estão informados no cronograma deste edital.

9.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um número específico, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

9.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

9.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publicará a “Lista Definitiva de Inscritos”.

9.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

9.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

9.5. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

9.6. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

10. DOS RECURSOS

10.1. As etapas que admitem interposição de recursos estão indicadas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

cronograma deste edital, bem como os seus respectivos prazos.

10.2. Para interpor recurso nas etapas que são previstas, (com exceção à etapa da heteroidentificação, onde o procedimento está informado na alínea “f” do subitem 5.1 deste edital), o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Meus recursos".

4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".

10.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo determinado.

10.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10.5. O IFFar não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar.

11.2. Os candidatos inscritos em cotas concorrerão, primeiramente, às vagas de ampla concorrência.

11.3. Após realização do sorteio, irá ocorrer a classificação. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

1º) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos sorteados dentro do número de vagas destinada a esta reserva de vaga, independente da opção do candidato.

2º) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

11.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I. havendo sobra de vagas no grupo Cota 1: EP≤1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 2: EP≤1,0 PPI;

II. havendo sobra de vagas no grupo Cota 2: EP≤1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 3: EP≤1,0 Q PcD;

III. havendo sobra de vagas no grupo Cota 3: EP≤1,0 Q PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 4: EP≤1,0 Q;

IV. havendo sobra de vagas no grupo Cota 4: EP≤1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 5: EP≤1,0 PcD;

V. havendo sobra de vagas no grupo Cota 5: EP≤1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP≤1,0 outros;

VI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 7: EP>1,0 PPI PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 8: EP>1,0 PPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

VII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 8: EP>1,0 PPI, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 9: EP>1,0 Q PcD;

VIII. havendo sobra de vagas no grupo Cota 9: EP>1,0 Q PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 10: EP>1,0 Q;

IX. havendo sobra de vagas no grupo Cota 10: EP>1,0 Q, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 11: EP>1,0 PcD;

X. havendo sobra de vagas no grupo Cota 11: EP>1,0 PcD, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 12: EP>1,0 outros;

XI. havendo sobra de vagas no grupo Cota 12: EP>1,0 outros, tais vagas passam a ser ofertadas ao grupo Cota 6: EP≤1,0 outros;

XII. havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I a XI, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC);

XIII. havendo vagas remanescentes no grupo PcD sem vínculo com escola pública Cota 13: PcD Outros, tais vagas passam a ser ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

XIV. havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas, todos os candidatos serão classificados pela Ampla Concorrência.

11.5. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade, considerando ano, mês e data de nascimento.

11.6. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

12. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

12.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição a documentação exigida (frente e verso) conforme relacionada no Anexo III deste edital, no período estipulado pelo cronograma. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

a) A documentação a ser anexada deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino médio. Caso não possua essa documentação no período da confirmação de vagas, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) e o atestado de provável concluinte.

12.2. A documentação enviada pelo candidato será objeto de análise por uma equipe responsável por esta conferência documental.

a) O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante até a data limite a ser informada no edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

de classificados.

b) Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, o candidato terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

c) Caso a documentação estiver incompleta será possível o candidato complementar, desde que entre com recurso e encaminhe dentro do período estipulado da respectiva chamada que o candidato tenha sido classificado.

d) O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

12.3. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

12.4. Havendo vagas remanescentes, após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, o *campus* poderá realizar chamada(s) posterior(es), que será(ão) divulgada(s) no sítio eletrônico do *campus*, segue os respectivos endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Alegrete	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-alegrete
Frederico Westphalen	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-frederico-westphalen
Jaguari	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-jaguari
Júlio de Castilhos	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-julio-de-castilhos
Panambi	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb
Santa Rosa	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santa-rosa
Santo Ângelo	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santo-angelo
São Borja	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-borja
São Vicente do Sul	https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-sao-vicente-do-sul

12.5. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

13.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como as etapas desta seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

13.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 55/2020, do Conselho Superior do IFFar.

13.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deverá entrar em contato, obrigatoriamente, por este e-mail: proseletivo@iffarroupilha.edu.br

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de setembro de 2024.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES*	10/09 a 23/10/2024
Convocação de candidatos autodeclarados pretos e pardos para realização da heteroidentificação	01/11/2024
Publicação do resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	31/10/2024
Interposição de recursos referente ao resultado da análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	01/11/2024
Realização da heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos	04 a 07/11/2024
Publicação do resultado dos recursos referente à análise documental dos candidatos inscritos na cota de pessoa com deficiência	07/11/2024
Convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	07/11/2024
Publicação do resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos	11/11/2024
Realização das perícias médicas presenciais (caso houver)	08/11, 11/11 e 12/11/2024
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação	12/11/2024
Publicação do resultado das perícias médicas	13/11/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	13/11/2024
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	14/11/2024
Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado da heteroidentificação	25/11/2024
Resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	25/11/2024
SORTEIO ELETRÔNICO	27/11/2024 (início às 14 horas)
1ª CHAMADA	
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	29/11/2024
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	29/11 a 10/12/2024
Resultado preliminar da confirmação de vagas da 1ª chamada	16/12/2024
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	17/12/2024
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	20/12/2024

Observação:

* O sistema de inscrição estará aberto a partir das 14h do dia 10/09 até às 23h59min do dia 23/10/2024.

** As datas/períodos podem sofrer alterações, caso seja necessário o novo cronograma será comunicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS, VAGAS E LOCAIS DE OFERTA

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – MODALIDADE PRESENCIAL																
CAMPUS	CURSO – TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS														TOTAL
		AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	
FREDERICO WESTPHALEN	Técnico em Agropecuária – Noturno	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
JAGUARI	Técnico em Administração (Centro de Referência em Santiago) – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Técnico em Eletrotécnica (Centro de Referência em Santiago) – Noturno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Alimentos – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
PANAMBI	Técnico em Edificações – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
SANTO ÂNGELO	Técnico em Enfermagem – Vespertino	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
SÃO BORJA	Técnico em Gastronomia – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Técnico em Logística – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agricultura – Integral Diurno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
	Técnico em Alimentos – Noturno	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Técnico em Zootecnia – Integral Diurno	12	1	2	1	2	1	4	1	2	1	2	1	3	2	35
TOTAL GERAL																360



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)																	
CAMPUS	CURSO	CENTRO DE REFERÊNCIA / POLO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS													TOTAL	
			AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12		C13
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Alegrete	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
		São Gabriel	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Santiago	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
		São Gabriel	10	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	4	2	30
	Técnico em Redes de Computadores	Alegrete	28	2	4	1	5	3	9	2	4	1	5	3	9	4	80
PANAMBI	Técnico em Agronegócio	Panambi	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
SANTA ROSA	Técnico em Administração	Candelária	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
		Girúá	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
		Santa Rosa	14	1	2	1	2	1	5	1	2	1	2	1	5	2	40
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Alimentos	São Vicente do Sul	28	2	4	1	5	3	9	2	4	1	5	3	9	4	80
TOTAL GERAL																460	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

COTA 1 (EP≤1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 2 (EP≤1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
- a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
 - b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
 - b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
 - b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 3 (EP≤1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
- a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no [site \(empregabrasil.mte.gov.br\)](http://site(empregabrasil.mte.gov.br)); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 4 (EP≤1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 5 (EP≤1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

- a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

- a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
- b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 6 (EP≤1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
- a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
- b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.
- b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;
- b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2024.

AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL

a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2024, Ano Base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)

a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.

b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no *site* (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.

****Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).**

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou

b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

ESTÁGIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
 - b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 7 (EP>1,0 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.
O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 8 (EP>1,0 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PRETO, PARDO OU INDÍGENA (PPI)

O candidato AUTODECLARADO PRETO OU PARDO não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação.

O candidato AUTODECLARADO INDÍGENA não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 9 (EP>1,0 QPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 10 (EP>1,0 Q) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 01 salário mínimo *per capita*, que se autodeclararam quilombolas e que não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

QUILOMBOLA

Não necessitará encaminhar documentação, visto que os documentos enviados no ato da inscrição foram deferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 11 (EP>1,0 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, que não se autodeclararam quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 12 (EP>1,0 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal, não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, nem quilombolas e não sejam pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) O candidato deverá comprovar que o Ensino Fundamental foi realizado INTEGRALMENTE em Escola Pública.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COTA 13 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
- a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
- a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino do Ensino Médio.
- a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
 - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)
- d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).

ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
 - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - a.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, deverá anexar o Atestado de Provável Concluinte e o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.

Observação:

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
3. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP \leq 1,0)

Prezado candidato, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **incluindo você (candidato)**.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser enviado no período da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

(Uso do *Campus*)

Renda familiar bruta total:

(Uso do *Campus*)

Renda familiar per capita:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,0 salário mínimo 1,0 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (candidato menos de 18 anos de idade)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos técnicos subsequentes.

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

(Somente para candidato e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____ rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20__

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 20__

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO /
NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	
Curso:	<input type="text"/>
Ano:	<input type="text"/>
DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Cor/Raça:	<input type="radio"/> Amarelo <input type="radio"/> Branco <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Pardo <input type="radio"/> Preto <input type="radio"/> Não declarado
Possui deficiência:	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Qual? <input type="text"/>
Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Faixa de renda familiar por pessoa:	
<input type="radio"/> Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)	<input type="radio"/> Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)	<input type="radio"/> Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)
<input type="radio"/> Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)	<input type="radio"/> Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)
<input type="radio"/> Não declarada	Número de pessoas na família: <input type="text"/>
DADOS DE ENDEREÇO	
Rua:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>
AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">▪ Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.▪ Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.▪ Declaro ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.▪ Declaro que estou quite com a <u>Justiça eleitoral</u>, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.▪ O <u>candidato brasileiro do sexo masculino</u> entre 18 e 45 anos, declara está quite com o <u>Serviço Militar</u> ou possui <u>Certificado de Alistamento Militar</u> (Lei nº 4375/64).▪ Estou ciente de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data: Clique aqui para inserir uma data.	
_____ Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

(Para preenchimento do candidato)

(Este termo deverá ser anexado pelo candidato classificado que não possui o Certificado de Conclusão e Histórico de Conclusão do Ensino Médio)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2025, dos Cursos Técnicos Subsequentes, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia _____
o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / _____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo ou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo 2025 do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____
CPF: _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____, de 202__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/CONTATOS DOS CAMPUS DO IFFAR

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Frederico Westphalen	Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen	(55) 3744-8900
Jaguari	Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari	(55) 3255-0200
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	(55) 3271-9509
Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	(55) 3376-8800
Santo Ângelo	RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo	(55) 3931-3900 (55) 3931-3932
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 – São Borja/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	(55) 99671-0972
São Vicente do Sul	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul	(55) 3257-4100 (55) 99641-4563



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/CONTATOS DE
POLOS E CENTROS DE REFERÊNCIA**

CENTRO DE REFERÊNCIA POLO	ENDEREÇO / CONTATO
Alegrete	Campus Alegrete RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS E-mail: cead.al@ifarroupilha.edu.br
Candelária	Polo Candelária Avenida Júlio de Castilhos, 431 - Centro - CEP: 96930-000 – Candelária/RS E-mail: cead.sr@ifarroupilha.edu.br
Panambi	Campus Panambi Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS E-mail: cead.pb@ifarroupilha.edu.br
Giruá	Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista Rua Francisco Leopoldo Uhry, nº 877 - Centro - CEP 98870-000 – Giruá/RS E-mail: cead.sr@ifarroupilha.edu.br
Santa Rosa	Campus Santa Rosa Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400 - Bairro Central – CEP: 98787-740 – Santa Rosa/RS E-mail: cead.sr@ifarroupilha.edu.br
Santiago	Escola Estadual de Ensino Fundamental João Eduardo Witt Schmitz Rua Tio Virgílio, s/n - Bairro Carlos Humberto - CEP 97700-000 – Santiago/RS E-mail: cead.al@ifarroupilha.edu.br
São Gabriel	Antiga Escola Borges Fortes Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104, Bairro São Gregório – CEP: 97314-260 – São Gabriel/RS E-mail: cead.al@ifarroupilha.edu.br
São Vicente do Sul	Campus São Vicente do Sul Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS E-mail: cead.svs@ifarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 25, de 19/07/2022, do Conselho Superior do IFFar, que homologa a Resolução Ad Referendum nº 07/2022, e aprova a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar;
- A Lei nº 14.723, de 13/11/2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
- A Resolução Ad Referendum nº 08/2024, do Conselho Superior do IFFar, que Revoga a Resolução Consup Nº 22/2022 e Aprova Ad Referendum a Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.